### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12861/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.375.103,75 (treze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, de 28 de dezembro de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO Nº 12861/2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2400 - EFM	28.846.0900.0924	33909100	100	220.000,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0926	31909200	100	105.981,44	
2400 - EFM	28.846.0900.0926	46909200	100	227.941,23	
2043 - FME	12.122.0001.2331	31900400	100	1.817.199,11	
2043 - FME	12.122.0001.2331	31901100	100	1.495.957,03	
4261 - CLIN	04.122.0001.2331	31901100	100	1.827.493,90	
4261 - CLIN	09.122.0900.0903	31901300	100	3.231.894,28	
1083 - NITPREV / FIN	09.272.0900.9012	31900100	100	36.000,00	
1083 - NITPREV / FIN	09.272.0900.9013	31900300	100	3.489.369,76	
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903900	108	923.267,00	
2400 - EFM	09.846.0900.0923	31901300	100	,	2.294.443,97
2400 - EFM	28.843.0900.9022	32912100	100		40.855,10
1000 - SEXEC	04.122.0001.2331	31901100	100		1.300.000,00
1000 - SEXEC	04.121.0001.2607	44903900	100		357.625,59
1100 - GAB. VP	04.122.0001.2331	31901100	100		500.000,00
2100 - SMF	04.122.0001.2331	31901100	100		1.650.000,00
2500 - SMS	10.122.0001.2331	31901100	100		700.000,00
1400 - SMEL	04.122.0001.2331	31901100	100		50.000,00
1400 - SMEL	27.812.0023.2113	33903900	100		101.652,80
1900 - SEOP	06.122.0001.2331	31901100	100		906.794,27
2200 - SMU	04.122.0001.2331	31901100	100		126.768,77
2200 - SMU	15.451.0047.1533	44905100	100		100.000,00
2200 - SMU	15.451.0047.1909	33903900	100		100.000,00
2283 - FMTRANS	04.122.0001.2319	33903000	100		88.000,00
2283 - FMTRANS	04.122.0001.2319	33903500	100		70.000,00
4274 - FMCA	04.542.0115.4903	33903900	100		200.000,00
4274 - FMCA	18.541.0111.4905	33903900	100		360.000,00
4274 - FMCA	18.541.0114.4904	33903900	100		113.000,00
9999 - RC	99.999.9999.9024	99999900	100		525.574,00
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903900	100		163.646,94
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31900400	100		50.013,35
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33903900	100		110.702,11
3000 - ADEG	04.122.0001.2331	31901100	100		50.000,00
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903000	100		60.564,53
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903900	100		400.000,00
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	44905200	100		50.000,00
5100 - SENAV	04.122.0001.2331	31901100	100		254.761,39
6500 - SEC. MUN. DO IDOSO	08.241.0001.2802	33503900	100		67.350,00
1200 - PGM	04.125.0001.2331	31901100	100		300.000,00
1500 - SEMUG	04.122.0001.2331	31901100	100		300.000,00
2100 - SMF	04.122.0001.2331	31901100	100		500.000,00
5200 - SEDEN	04.122.0001.2331	31901100	100		400.000,00
1400 - SMEL	27.813.0023.1089	33903900	100		150.000,00
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903900	100		10.083,93
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		119.363,82
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33903000	108		40.836,64
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	108		139.045,00
1900 - SEOP	06.122.0001.2331	33904800	108		40.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33903900	108		250.000,00
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903000	108		38.779,45
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	44905200	108		4.290,00
2043 - FME	12.122.0001.2739	33909200	108		290.952,09
	TOTAL GERAL			13.375.103,75	13.375.103,75
NOTA:					

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

SECRETARIA EXECUTIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 180/002133/2017, relativo a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, conduzido de acordo com as normas de Auditoria Externa Independente emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentes pertinentes em vigor, conferma as especificaçãos constantes da ANEXO L procedimentos pertinentes em vigor, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2017, sugerindo adjudicação da prestação de serviço à Empresa: SANTOS, BARBOSA & SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA-ME – CNPJ nº 26.492.320/0001-08, no valor total licitado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL № 035/2017

Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial de nº 035/2017, que seria realizado no dia 28 de dezembro de 2017 às 15:00 horas, o certame fica considerado DESERTO

Despachos do Secretário

Licença Especial- Deferido

20/3375/17- de 02/01/2018 até 01/04/2018 20/3772/16- de 01/02/2018 até 01/05/2018 20/4886/17- de 02/01/2018 até 02/03/2018 90/631/17- de 01/01/2018 até 29/06/2018

20/4050/2013 e 20/3028/2017- de 19/12/2017 até 17/05/2018

Equiparação Salarial- Indeferido 20/5669/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 036/SMF/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1 º - Designar a servidora abaixo identificada para fiscalização dos contratos

ΕN	MPRESA	Nº DO PROCESSO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA
CC	MPRESA BRASILEIRA DE DRREIOS E ELÉGRAFOS	030/014746/2013	ALINE ARAUJO DO NASCIMENTO SIQUEIRA MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS	239.505-0 239.121-0

Art.2º - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados anteriormente pelos servidores relacionados com a matéria em referência.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

# EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O Coordenador de Tributação, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 10, parágrafo 1º, inciso III, do Decreto 10.487/2009, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo: 030/010728/2017 Inscrição: 69914-0 Proprietário: LUCIA MARIA VALLE DE AZEVEDO CPF: 332.590.627-34

Processo: 030/010728/2017 Inscrição: 170847-8 Proprietário: MARIO LOPES

Processo: 080/000251/2014

Inscrição: 36395-2 Proprietário: HELIO DE ANDRADE CARVALHO Processo: **080/003324/2011** CPF: 357.463.787-04

Inscrição: 68122-1 Proprietário: ABRAAO SILVA DIOGENES Processo: 080/003324/2011 CPF: 325.553.928-58

Inscrição: 258351-6
Proprietário: ANTONIO SARAIVA BARBEDO CPF: 245.663.817-49

Processo: 030/026103/2016 Inscrição: 73443-4
Proprietário: JOSE CARLOS MORAES

CPF: 351.265.827-04

CPF: 006.645.997-45

Processo: 080/002215/2014
Inscrição: 232238-6
Proprietário: JORGE WILSON DE MATOS JUNIOR

CPF: 000.317.667-30 Proprietario: JORGE WILSON DE MATOS JUNI Processo: 080/004378/2015 Inscrição: 6688-6 Proprietário: FRANCISCO SILVA GUERREIRO Processo: 080/004378/2015

Inscrição: 113193-7
Proprietário: SOLÁNGE DO CARMO SILVA GUERREIRO CPF: 026.632.397-98
Processo: 080/004378/2015

Inscrição: 56089-6
Proprietário: SOLANGE DO CARMO SILVA GUERREIRO CPF: 026.632.397-98 Processo: 030/018204/2015

Inscrição: 79444-6
Proprietário: NILTON ROGERIO JANDRE CPF: 413.281.837-34

Processo: 030/014469/2017

Inscrição: 60593-1
Proprietário: ALUISIO DE ANDRADE MENDES CPF: 013.838.687-00

Processo: 030/019779/2017

Inscrição: 67327-7
Proprietário: LUIZ SOARES MORORO CPF: 309.694.177-72

Processo: 030/008290/2008

Inscrição: 198053-1 Proprietário: JOAO CARLOS LEITE DE NORONHA CPF: 942.367.207-87

Processo: 030/008290/2008

Inscrição: 124859-0 Proprietário: LUIZ CLAUDIO CORREA Processo: 030/019891/2017 CPF: 076.504.502-87

Inscrição: 92553-7
Proprietário: DOMINGOS FERNANDES

Processo: 030/013731/2017 Inscrição: 185826-5 Proprietário: MARIANNA DE CNOP MARTINS MONTEIRO CPF: 068.784.887-37

Processo: 030/020647/2017
Inscrição: 74860-8
Proprietário: HAROLDO LIMA COSTA
Processo: 030/016269/2017 CPF: 043 724 257-91

Inscrição: 90618-0
Proprietário: ARMANDO AUGUSTO VAZ LOPES

Processo: 030/019790/2017

Inscrição: 71485-7 Proprietário: JOSE CARLOS SARDELLA DE ABREU JUNIOR CPF: 516.890.577-34

Processo: 080/003858/2013

Inscrição: 107100-0
Proprietário: SERGIO EVERALDO MOURA MONTEIRO
Processo: 080/001581/2010 CPF: 014.142.167-34

Inscrição: 216219-6
Proprietário: GENTIL FELICISSIMO DA SILVA FILHO

CPF: 765.857.867-34

Processo: 080/001436/2011 Inscrição: 203339-7 Proprietário: JOSE FRANCISCO LOTA CPF: 384.704.977-15

Processo: 030/022110/2017

Inscrição: 122602-6
Proprietário: ANTONIO CARLOS CID JUNIOR CPF: 762.388.497-20

Processo: 030/022110/2017

Inscrição: 260213-4
Proprietário: ANTONIO CARLOS CID JUNIOR CPF: 762.388.497-20

Página 3 Processo: 030/021329/2017 Inscrição: 72639-8 Proprietário: MARCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ Processo: **030/021329/2017** Inscrição: 260104-5 Proprietário: MARCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ Processo: **030/021329/2017** Inscrição: 260105-2 Proprietário: MARCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ Processo: **030/021329/2017** Inscrição: 260106-0
Proprietário: MARCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ Processo: 080/004835/2013
Inscrição: 219898-4
Proprietário: PEDRO HENRIQUE CHEVALIER BALEIXE COLOMBO CPF: 101.468.427-74 Inscrição: 60033-8
Proprietário: JOAO CARLOS MATTOS SILVA PEIXOTO
Processo: 080/002853/2015 Processo: 080/003067/2014 CPF: 957.056.357-53 Inscrição: 62746-3 Proprietário: GERÁLDO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA CPF: 108.153.817-19 Processo: **080/002853/2015** Inscrição: 260224-1
Proprietário: GERALDO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA CPF: 108.153.817-19
Processo: 030/019781/2017 Inscrição: 66425-0
Proprietário: MARIA DO AMPARO LOPES PINHEIRO CPF: 416.787.960-34 Processo: 080/001264/2016 Inscrição: 4833-0 Proprietário: SILVIO ROBERTO MACHADO MOTTA CPF: 355.244.727-04 Proprietário: SILVIO ROBERTO MACHADO
Processo: 080/002572/2015
Inscrição: 77938-9
Proprietário: RUBEM GOMES DA COSTA
Processo: 080/000089/2014
Inscrição: 257854-0
Proprietário: ELSPETH MONTROSE KEMP
Processo: 030/020981/2017 CPF: 708.621.927-49 CPF: 053.017.667-08 Inscrição: 198844-3 Proprietário: GLORIA MARCIA MOTTA SILVEIRA Processo: 030/021192/2017 CPF: 475.725.317-68 Inscrição: 75859-9
Proprietário: MARCOS AURELIO DE SOUZA MORAES CPF: 806.997.317-04 Processo: 030/018142/2017 Inscrição: 48736-3 Proprietário: FRANCISCO TORRES DA SILVA CPF: 047.911.697-00 Processo: 030/018142/2017 Inscrição: 50112-2 Proprietário: FRANCISCO TORRES DA SILVA Processo: **030/024573/2017** CPF: 047.911.697-00 Inscrição: 36019-8 Proprietário: JOAO BATISTA SOUTO Processo: **080/001202/2016** CPF: 572.767.147-72 Inscrição: 73024-2 Proprietário: JOSE GONCALVES Processo: 030/000018/2014 CPF: 076.117.657-87 Inscrição: 59452-3
Proprietário: ELIANE CAMPOS COUTINHO Processo: 080/006056/2013 Inscrição: 71384-2
Proprietário: MARCUS VINICIUS DE SOUZA LOPES CPF: 086.859.627-22 Processo: 080/000588/2012 Inscrição: 220391-7 Proprietário: AGUINALDO DO NASCIMENTO CPF: 247 229 287-20 Processo: **080/001004/2012** Inscrição: 3322-5
Proprietário: EXCEL 3000 MAT. E SERVICOS LTDA EPP CNPJ:04.177.571/0001-57 Processo: 080/004867/2013 Inscrição: 258362-3 Proprietário: JOSE DIMAS CARNEIRO Processo: 080/003106/2012 CPF: 048.334.907-06 Inscrição: 223799-8
Proprietário: MARILIA DE DIRCEU BRANDAO DE SOUZA CPF: 090.382.957-66 Processo: 080/000882/2015 Inscrição: 224877-1 Proprietário: JULIÁNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO CPF: 102.956.607-08 Processo: 030/007301/2017

Inscrição: 253632-4

Proprietário: INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 7 LTDA CNPJ: 12.794.291/0001-16

Processo: 030/020199/2017 Inscrição: 140641-2 Proprietário: PAULO RENATO NOGUEIRA VAZ CPF: 039.919.117-87 Proprietario: PAULO RENATO NOGUEIRA VAZ
Processo: 030/020199/2017
Inscrição: 201826-5
Proprietário: PAULO RENATO NOGUEIRA VAZ
Processo: 080/006268/2012 CPF: 039.919.117-87 Inscrição: 61046-9 Proprietário: GABRIEL LESSA FERREIRA Processo: 030/011932/2017 CPF: 100.026.987-65 Inscrição: 188761-1
Proprietário: ANGELA MARIA LOPES MARTINS CPF: 852.484.957-68 Processo: **080/006577/2012**Inscrição: 70282-9
Proprietário: LUCINDA SOARES DE ANDRADE CPF: 114.716.638-25 Processo: 080/006577/2012
Inscrição: 70283-7
Proprietário: JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES Proprietario: JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUN Processo: 030/000358/2017 Inscrição: 57236-2 Proprietário: MANUEL LEITE DE FIGUEREDO Processo: 030/019620/2017 CPF: 001.106.817-54

Inscrição: 66250-2 Proprietário: ANTÓNIO JOAQUIM SA SILVA Processo: **080/006295/2012** 

Inscrição: 221317-1
Proprietário: LUCIO MARCOS GALRÃO DIAS LOPES

CPF: 744.615.087-49

Processo: 080/001558/2011

Inscrição: 62523-6 Proprietário: ANTÓNIO DE AZEVEDO ALVES Processo: **080/005391/2008** CPF: 173.740.817-15

Inscrição: 37295-3 Proprietário: ESPÓLIO DE HAYDE FOGACA LEOMIL CPF: 007.647.282-53

Processo: 080/006233/2013

Inscrição: 072761-0
Proprietário: ROSA MARIA PINTO DE FREITAS CPF: 573.937.297-68

Ficam os sujeitos passivos dos Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou

complementares acima discriminados.

Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do

Código Tributário Nacional.

A correção monetária foi calculada de acordo a Lei Municipal 1.813/2000 c/c artigo 231, parágrafo único, da Lei Municipal 2.597/2008.

O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 20 da Lei Municipal 2.597/2008.

O contribuinte poderá requerer o parcelamento da dívida junto à Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói.

A consulta ao processo administrativo e a retirada das guias para pagamento deve ser feita na Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Tributação (FCTR), na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói, das 10h às 17h.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º 35/2017, de 28 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Maurício Santos de Moraes, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, como gestor e a Subsecretária Operacional Iris Milena da Cunha Ramos, Matrícula 124.2469-0 e o Diretor Operacional Jorge Valdevino Queiroz, Matrícula 124.2471-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do contrato, da prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, e de matérias necessários ao seu perfeito funcionamento, dos veículos contemplados pelo convênio entre a SEOP e o Estado do Rio de Janeiro, no tocante a manutenção de viaturas de ambas as instituições, e também serviços de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência e instrumento convocatório. especificações descritas no Termo de Referência e instrumento convocatório.

### EXTRATO Nº 023 /2017-SEOP

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2017-SEOP PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa Bônus Carioca Prestação de Serviços e Reformas LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, e de matérias necessários ao seu reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, e de matérias necessários ao seu perfeito funcionamento, dos veículos contemplados pelo convênio entre a SEOP e o Estado do Rio de Janeiro, no tocante a manutenção de viaturas de ambas as instituições, e também serviços de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência e instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2017, data da assinatura do contrato de nº 002/2017. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.256.775,11 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos). VERBA: PT nº 19.01.06.122.0001.2167; CD nº 33903000000; CONTE (108. Nota de Empende nº 002/2014). detada de 20/12/2017. ELINDAESITO: Lei FONTE 108; Nota de Empenho nº 003249, datada de 20/12/2017. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130/001481/2017. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 162, de 28 de dezembro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto na Portaria SMU/SST nº 160/2017, publicada em 28/12/2017, que refere-se a Ordem de Serviço nº 25/2017;

Considerando que não foi autorizado o desfile do BLOCO DAS PIRANHAS 2017 na enida Ernani do Amaral Peixoto;

Art. 1º. Fica revogado o art. 1º da Portaria SMU/SST nº 160/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO № 002/2017

ENTO: Convênio nº 02/2017; PARTES: Secretaria Municipal de rimento Econômico − SEDEN E Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e INSTRUMENTO: Convênio nº Desenvolvimento Econômico – SEDEN E Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA; **OBJETO**: Cooperação Técnico-Financeira entre os participes, para o fim de procedimento licitatório, visando à contratação de empresa, para a execução de serviços técnicos necessários a reforma do móvel situado à Rua Feliciano Sodré, nº 43 Bairro Ponta D'Areia, Niterói. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado; FUNDAMENTO: Processo Administrativo 600/000061/2017; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017 - Secretário de

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** COMISSÁO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO DE ADIAMENTO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

Ficam informadas as empresas interessadas que a sessão de abertura do Pregão 22/2017, inicialmente marcada para 19/12/2017 foi adiado, sine die, para alterações no EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA. – Processo 200/5035/2014, cujo objeto é Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão presencial PR
nº 031/2017, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ADJUDICANDO A

EMPRESA: LAVANDERIA MILÊNIO LTDA, CNPJ Nº 03.794.974/0001-82, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.188.941,10 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos); com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/10400/2017.

### PORTARIA FMS/FGA nº 251/2017

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/10400/2017, do Pregão 031/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRALAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, Nome do Gestor: - UMAM: Sonia Cristina Gomes - Matrícula: 437.059-9 (Titular), Daniela Aldanos Rodrigues - Matrícula 436.383 - 4 (Substituta)

HMCT: Virgínia Ferreira Santos - Matrícula: 431.906-7 (Titular), Fabiana Ferreira

Resende - Matrícula: 437.139-9 (Substituta); HOF: Tânia da Matta - Matrícula 436.997-1(Titular), Wenceslau Figueiredo Braz -Matrícula: 433.710 - (Substituto):

T-4- MMARVF: Altamir Martins Passos – Matrícula: 437.107-6 (Titular), Mônica Vichy Brandão Cigognini – Matrícula: 435.788-5 (Substituta);

HPJ: Luiz Mariano Mignot de Oliveira – Matrícula: 436.945-0 (Titular), Mauro Silveira da Silva – Matrícula: 437.104-3 (Substituto).

Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de

Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca a iniciar-se em 04 de janeiro de 2018.

### **EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO**

### SUMÁRIO

- 1- Comissão Organizadora do Concurso 2- Introdução ao Edital
- 3- Disposições Preliminares4- Inscrições
- 5- Processo de Seleção
- 6- Apresentação dos Candidatos Selecionados 7- Disposições Gerais
- 8- Anexo

# 9- Cronograma 1 – Comissão Organizadora do Concurso

Juliana Santos Costa – Vice-presidente de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família da Sundação Municipal de Saúde de Niterói; Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora Geral da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca

Maria Lúcia Carvalho Veiga — Diretora Geral da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca Prof.<sup>a</sup> Maria Angélica Bonfim Varela, MSc — Responsável Técnica pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca. Médica do Instituto Nacional de Educação de Surdos; Prof. Pedro Carlos Xavier da Rocha, MSc — Preceptor do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca pelo Programa Médico de Família da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; Professor e Coordenador da Disciplina de Saúde da Família I da Faculdade de Medicina da Universidade Estácio de Sá. Médico do Hospital Federal de Bonsucesso; Fernanda Correa Pires Quintão - Preceptora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família Comunidade e Coordenadora Local do Programa Mais Médicos no município de Niterói.

município de Niterói. 2 – Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica. Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital

### 3 - Disposições Preliminares

- 3.1 Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
- 3.1 l'Ografia à residencia Medica en infectiona de l'aminia de Commidade.
   3.2 Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2018. 3.3 - Vagas: 04 (quatro).
- 3.4 Duração: 02 (dois) anos. De 01.03.2018 a 29.02.2020.

- Período: 04 2018 através 10 de janeiro de do e-mail residenciamedicapsa@gmail.com, solicitando a inscrição no processo seletivo.
  4.1.1 - Não serão aceitas solicitações de inscrição realizadas fora do período determinado
- neste edital.
- 4.2 Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada nos dias 11 e 12/01/2018
- 4.2 Aos cantidatos, que solicitaria in instrição, será etivada nos dias 11 e 120/1/2019 por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.
  4.3 A confirmação da inscrição será efetuada após a entrega da ficha de inscrição e documentação listada abaixo na Coordenação do Programa Médico de Família de Niterói situada na Avenida Ernani Amaral Peixoto, 171 3º andar Centro/ Niterói, sala da Residência Médica, nas seguintes datas/ horários: 15 e 16 /01/2018 de 9:00h às 12:00h e de 13:00 às 16:00h. O recibo de confirmação da inscrição será enviado por meio eletrônico mediante a entrega da ficha de inscrição e da documentação completa dentro do prazo estabelecido, sem exceções.
- 4.4 Documentação necessária:
- a) Curriculum Vitae: digitado e assinado; b) Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação em Medicina até 31/01/2018 emitido por autoridade competente; c) Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial;
- d) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso; e) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
- Banco SANTANDER, agência 3399 C/C nº 13000930-4, em favor da Fundação Municipal de Saúde. Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
- f) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e

também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;

- g) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) de nº 1669/2003, de 13/06/2003.
- h) A resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência fica contemplada. 5.1 - O processo de seleção será composto por duas etapas: 4.4 – Finalizando a inscrição:

O candidato, ao inscrever-se, receberá a confirmação da inscrição e cópia do Edital e Manual do Candidato, por e-mail entre os dias 17 e 19/01/2018 devendo tomar pleno conhecimento deste Edital.

# 5 - Processo de Seleção a) Etapa eliminatória:

Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas. b) Etapa classificatória:

Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação, sendo obrigatória a apresentação dos comprovantes originais:

### > Experiência clínica - máximo de 40 (quarenta) pontos:

Monitoria - 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado); Participação em Liga – 10 pontos; Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

> Apresentação e publicação de trabalhos científicos - máximo de 30 pontos:

10 pontos por trabalho.

- > Participação em congressos máximo de 15 pontos: 03 pontos por congresso.
- > Frequência a cursos com carga horária mínima de 20h máximo de 15 pontos: 03 pontos por curso.

### 5.2 - Data/Local:

1º Etapa Eliminatória: 02/02/2018 às 08h30min horas no Auditório do Núcleo de Educação Permanente (NEPP), Avenida Ernani do Amaral Peixoto 167, 6º andar, Centro, Niterói, Chegar com trinta minutos de antecedência. A divulgação dos resultados será no mesmo dia, após o término da mesma;

2º Flana Classificatória: 02/02/2018 às 14h00min horas no Auditório do Núcleo de Educação Permanente (NEPP). A divulgação dos resultados será no dia 02/02/2018 às 17:00h no NEPP e na Coordenação do Programa Médico de Família de Niterói, sala da residência médica.

A solicitação de revisão das avaliações será até o dia 05/02/2018 por meio do e-mail de inscrição, específicando a questão e referências bibliográficas. A discussão presencial dos recursos será no dia 07/02/2018 às 09:00h na Coordenação do Programa Médico de Família de Niterói sito a Avenida Ernani Amaral Peixoto, 171 3º andar — Centro/ Niterói, sala da Residência Médica.

Resultado final será divulgado no dia 07/02/2018 às 14:00 horas na Coordenação do Programa Médico de Família, sala da residência médica.

- Classificação final:

- O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem: 1º: Maior nota na prova eliminatória;
- 2º: Maior nota na prova classificatória;

30. Major idade

- 5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.
- 5.5 Será entregue apenas 1 (hum) cartão resposta para cada candidato.
  5.6 O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma
- 5.7 Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, iuntos,
- 5.8 As provas serão entregues com um único cartão resposta
- Será entregue uma folha para anotação do gabarito

- 6 Apresentação dos Candidatos Selecionados
   6.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Rua Visconde de Sepetiba. 987, 9º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Compromisso, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da
- 6.2 Serão pré-requisitos para a contratação do residente, (a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (e) Xerox de comprovante de residência; (f) comprovante de conta corrente na Caixa Éconômica Federal; (g) 3 fotos 3X4.
- 6.3 A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.
- A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior. 7 – Disposições Gerais

- 7.1 Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de
- 7.2 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese:
- 7.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- 7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;
- 7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues 7.6- A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;
- 7.7- Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas;
- 7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição; 7.9- Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;
- 7.10- A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM; 7.11- A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo
- processo seletivo;
  7.12- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;

c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de			
terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital; c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da			
Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação			
vigente da Comissão Nacional de Residência Médica. 8 – Anexo			
Programa do Concurso: 8.1 Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social			
Promoção e Prevenção em Saúde;			
Princípios e praticas da Estratégia Saúde da Família; Organização dos serviços de Atenção Primaria;			
Bioética e Saúde da Família;			
Pesquisa em Seres Humanos; Sistema único de Saúde;			
Saúde ambiental;			
Saúde do trabalhador Epidemiologia Clínica;			
Vigilância em saúde Publica; Programas do Mistério da saúde;			
Programa Nacional de Imunizações			
Medicina tradicional, alternativa e complementar; Atestados, Certificados e Registros em Saúde;			
8.2 Saúde da Criança e do Adolescente  ☐ Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;			
☐ Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;			
☐ Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do			
adolescente;			
☐ Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;			
□ Puericultura e desenvolvimento infantil;			
□ Promoção da Saúde Mental na Infância;			
☐ Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;			
☐ Uso de drogas na infância e na adolescência;			
□ Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;			
☐ Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;			
□ O feto e o recém-nascido;			
☐ Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;			
☐ Testes de triagem neonatal;			
☐ Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal,			
colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal,			
prematuridade, distúrbios metabólicos;			
☐ Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares,			
endocrinológicas, cardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas,			
imunológicas, ortopédicas);			
☐ Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;			
☐ Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.			
8.3 Saúde da mulher e da gestante			
Anticoncepção Assistência ao pré-natal, parto e puerpério; Principais afecções durante a gravidez; hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação; Vulvovaginites; Dor pélvica			
Sangramento uterino disfuncional			
Violência sexual contra a mulher Infertilidade;			
Doenças da mama; Câncer genital feminino;			
Climatério;			
8.4 Saúde do adulto e do idoso  ☐ Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;			
☐ Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;			
☐ As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;			
☐ Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;			
☐ Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;			
☐ Afecções clínicas e cirúrgicas do figado, pâncreas e vias biliares;			
☐ Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;			
□ Afecções clinicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;			
☐ Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;			
☐ Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;			
☐ Complicações clínicas no pós operatório;			
☐ Cirurgia ambulatorial;			
<ul> <li>□ Complicações clínicas no pós-operatório;</li> <li>□ Hérnias da parede abdominal;</li> </ul>			
Doencas sexualmente transmissíveis;			

☐ Diabetes mellitus;

☐ Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico
□ Parasitoses intestinais;
□ Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência
urinária,);
$\hfill\Box$ Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;
□ Doenças reumatológicas;
□ Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no
paciente oncológico;
$\hfill \Box$ Doenças neurológicas: cefalé ias, acidentes vasculares neurológicas, polineuropatias e
síndromes medulares.
☐ Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

### 9. Cronograma

04 a 10/01/2018	Solicitação de inscrição
11 a 12/01/2018	Envio da ficha de inscrição por e-mail para os candidatos que fizeram a
	solicitação de inscrição durante o período determinado pelo edital
15 e 16/01/2018	Entrega presencial da ficha de inscrição e dos documentos exigidos
17 a 19/01/2018	Confirmação da inscrição por e-mail com envio do Manual do Candidato
02/02/2018	08h30min: Etapa eliminatória: avaliação objetiva do processo seletivo
02/02/2018	12h00min Divulgação do gabarito 13h30min Resultado da avaliação objetiva
	Divulgação da lista de candidatos para a etapa classificatória
02/02/2018	14h00min: Etapa classificatória do processo seletivo.
02/02/2018	17h00min: Divulgação do resultado
Até 05/02/2018	Solicitação de revisão da avaliação por e-mail
07/02/2018	09h00min Discussão presencial dos recursos no auditório do NEPP
07/02/2017	14h00min Divulgação do resultado final.

### Bibliografia sugerida:

- Townsend CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna.
   Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015.
- Schwartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de Janeiro, Ed Revinter, 2013.
- Nelson. Tratado de Pediatria. 19ª edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014.
- Marcondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e Neonatologia. São Paulo: Ed. Sarvier, 2011.
- Campos JR., Dioclécio; Burns, Dennis Alexander R.; Lopez, Fábio A.; Tratado de Pediatria 3ª Edição Sociedade Brasileira de Pediatria Editora Manole Ltda; Edição:
- 2014

   Harrison. Princípios de Medicina Interna. 18º edição, 2011. Porto Alegre: Ed Artmed.

   Duncan, Bruce B. Medicina Ambulatorial. Condutas de atenção primária básica. Porto Alegre: Ed Artmed, 4º Edição, 2013.

   Gusso, Gustavo; Lopes, José Mauro Ceratti. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1º edição, 2012 Porto Alegre: Ed Artmed.

   Berek & Novak Tratado de Ginecologia. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2014.

   Zugaib M. Obstetrícia. Barueri (SP): Ed Manole, 2016.

   Montenegro CAB, Rezende Filho J. Obstetrícia Fundamental. Rio de Janeiro: Ed Guanabara Koogan, 2014.

- Ed.Guanabara Koogan, 2014.

  Medronho RA. Epidemiologia Clínica. São Paulo: Ed Atheneu 2009.
- Lima CA, Oliveira APS, Macedo BF, Dias OV, Costa SM, Relação profissional usuário de saúde da família: perspectiva da bioética contratualista. Revista Bioética. 2014; 22(1): 152-
- Código de Ética Médica. Resolução do Conselho Federal de Medicina número 1931/09.
  Brasil. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Acesso
- : http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
  Brasil, Ministério da Saúde. Comissão Nacional de incorporação de Tecnologias no SUS.
  Protocolo Clínico e Diretrizes de Terapêuticas Infecções Sexualmente transmissíveis. 2015. http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2015/Relatorio\_PCDT\_IST\_C P.pdf
  • Manuais do Ministério da Saúde envolvendo os Programas de Atenção Integral à Saúde da mulher

Manuais do Ministério da Saúde envolvendo os Programas de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente.

- OMS- Organização Mundial de Saúde. Manejo da Desnutrição Grave: um manual para profissionais de saúde de nível superior, 2000.
- Ministério da Saúde. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Ministerio da Saúde. Mandar de Normas para Controle e Assistencia das infecções Respiratórias Agudas; 3ª ed., 1993.
   Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção
- Especializada. Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\_tratamento\_emergencia\_quei maduras.pdf
- Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica.
   Manual de condutas para úlceras neurotróficas e traumáticas / Ministério da Saúde,
   Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério Saúde, 2002

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_feridas\_final.pdf

http://bvsnis.saude.gov.hr/bvs/publicacoes/inanda\_inala\_inal.pul

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância
Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde,
Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. Ed.
rev., um. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Acesso:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenças\_infecciosas\_parasitaria\_guia\_bolso.pd

BRASIL, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde).

Diário Oficial, Brasília, 20 de setembro de 1990, p. 18.055-9.

BRASIL, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

DOU, Brasília.

- BRASIL. Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2010. Disponível em: Nacional de Controle da Tuberculose, 2010. Disponíve http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_recomendacoes\_controle\_tub
- erculose\_bras il.pdf Ministério da Saúde (MS), 1996. Norma Operacional Básica SUS 01/1996. Portaria MS nº 2.203. Brasília: Ministério da Saúde

- Ministério da Saúde (MS), 1998 Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial. Ministério da Saúde.
- Ministério da Saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. 2001.
  Conselho Nacional de Saúde Resolução Nº 196, de 10 de outubro de 1996. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
  Conselho Nacional de Saúde Resolução Nº 251, de 07 de agosto de 1997. Aprova
- Consenior Nacional de Sadude Resolução Nº 251, de 07 de agosto de 1997. Apriova normas de pesquisa envolvendo seres humanos para a área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos.
   Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.
- Brasília/DF.

- http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat\_tec/manuais/MS11\_Manual\_Reco m.pdf
  Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Nacional de Vacinação.
- www.portalsaude.gov.br/svs

   Ministério da Saúde- Saúde do Adolescente: competências e habilidades 2008: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\_adolescente\_competencias\_ha
- bilidades.pdr

  Ministério da Saúde. Dengue- Diagnóstico e Manejo clinico: Adulto e Criança (6 Ed).
  Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças
  Transmissíveis. Brasília- DF, 2016.

  Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Manejo pelo HIV
- em Crianças e Adolescentes. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília- DF, 2014.
- · Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília – DF, 2015.
- Ministério da Saúde. Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC- Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis. Brasília- DF, 2016.
  Sociedade Brasileira de Pediatria. Avaliação Nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação. Departamento de Nutrologia, 2009.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado ma 20 de aceste de 1001 em 29 de agosto de 1991,

### RESOLVE:

Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos mensais de Ely Ana Zveiter Soares, aposentada pela Portaria
FME nº376/2016, de 06/07/2016, no cargo de Professor I NS V matrícula nº. 11232.294-9. Exonerar, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2017 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Fabiana Ferreira Jorge, do cargo de Professor I NS I, matrícula 11234.511-4 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/952/2017. Processo 210006102/2017.

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de outubro de 2017 de acordo com o inciso I do art. 84,

da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Gisele Marques Alves dos Santos Gonçalves**, do cargo de Professor II NS I, matrícula 11237.503-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FMF Portaria FMF/953/2017 Processo 210005660/2017

Na publicação de 24.07.2015 da Portaria nº461/2015 de exoneração de **Deylla Wiviane de** Araujo Batista Caetano onde se lê Professor II MTD III, leia-se Professor I MTD III.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 210006540/2017 – Thaiana Joyce de Oliveira Benvindo

Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 210006450/2017 – Thanaira Solyce de Cilo
Proc. 210006450/2017 – Thanairia Solyce de Cilo
Proc. 21000640/2017 – Thanairia Solyce de Cilo
Proc. 2100067 – Thanairia Solyce de Cilo
Proc. 2

Readaptação – Deferido Proc.210003517/2017 – Ana Cristina Vidal. Proc.210005778/2017 – Anna Hedwiges Moura Aguilera.

Proc.2100057/8/2017 – Anna Hedwiges Moura Agullera.
Proc.210005897/2017 – Jacqueline Mary Monteiro Pereira.
Proc.210005973/2017 – Maria do Carmo Cepkauskas Meira de Vasconcellos.
Proc. 210005518/2017 – Rosinea dos Reis Rivadavia Monteiro.
Proc. 210005821/2017 – Silvana Ramos Farias Moreno.

Proc.21000573/2017 – Silvalia Rafilos Falias Molerio.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210005779/2017 – Alice Lisboa Covas

Proc.210005737/2017 – Flavia Marcelos de Carvalho Batista.

Proc.210005868/2017 – Gisele da Silva Rondon.

Proc.210004241/2017 – Maria Lisieux Vargas Outeiral

Proc.210004242/2017 - Maria Lisieux Vargas Outeiral

Licença Especial – Deferido

Proc. 210005990/2017 - Rosani Correa Nunes

Licença Com Vencimentos para Estudo - Deferido.

Proc. 210006108/2017 – Katia Regina Teixeira Vasconcellos. Proc. 210006109/2017 – Katia Regina Teixeira Vasconcellos.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2017
Instrumento/espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/14; Partes do Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN E GURI FESTAS E EVENTOS LTDA; Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, referente ao contrato registrado sob Termo nº023/2014: "prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto "CULTURA NITERÓI – ARTE NA RUA EAN/SMC" martidas as demais cláus las do Contratos de seus termos aditivos a sem da FAN/SMC", mantidas as demais cláusulas do Contrato e de seus termos aditivos e sem manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada na forma do Artigo 57, II, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN sob o nº 220/000697/2014 e Artigo 57, inciso II parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, origem = Licitação Pública nº 007/2014 — modalidade: Pregão Presencial; Prazo de vigência/duração: 12 (doze meses) de 15/01/2018 a 15/01/19; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 051/2017, fls. 27, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 21/12/2017.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 005/2017;
Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e GR PORTES
MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME (contratada); Resumo do Objeto da OES:
Contratação de empresa especializada para realização da produção e execução da 2ª
Edição do Projeto da FAN "Ouvindo o Povo da Arte e Cultura", conforme especificado e
quantificado no Termo de Referência do objeto—Anexo I, licitação - Edital nº 016/207,
modalidade Convite - processo administrativo/FAN 220/000959/2017; VALOR TOTAL
CONTRATUAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais): Nota de Empenho nº 000959 (PT
41.41.13.392.0009.2344 / 3.33.39.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 100), no valor de R\$ 78.000,00 e datada de 27/12/2017; Fundamentação legal: Licitação pública/FAN sob o nº

016/2017, modalidade adotada: Convite, processo administrativo/FAN nº 220/000959/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 28/12/2017.

Torno sem efeito o ato de contratação referente à Ordem de Execução de Serviços nº 005/2017, publicado em 27/12/2017 em fls. 14 - A TRIBUNA

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Ato do Presidente

Ato do Presidente
PORTARIA NITTRANS nº 156/2017
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei
Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto
Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2017, BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, Diretor de Administração NitTrans, matrícula 150208 e JORGE BASTOS FRADE, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado da NitTrans, matrícula 150162 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 21/2017 que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-110, conforme os autos do processo administrativo nº 530/002844/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

### **Despachos do Presidente**

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 15/17. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. Objeto: Pagamento das Faturas nº 10881, 10922, 10962, 10987 e 11015. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$203.504,00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/006759/2017, 530/008174/2017, 530/008941/2017, 530/010280/2017 e 530/011272/2017. Data de assinatura: 27/12/2017.

TERMO ADITIVO nº 25/2017 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a SILK FAST IND E COM DE MALHAS LTDA - EPP. **Objeto**: Alteração do objeto do Contrato nº 07/2017 com aumento MALHAS LIDA - EPP. **Objeto**: Alteração do objeto do Contrato IP 07/2017 com amenino de 25% ao valor inicial do Contrato. **Valor**: R\$19.873,75 (vinte mil e trezentos e setenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº. 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.04, Fonte 108. **Fundamentação Legal**: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura**: 14/12/2017. **Proc. Adm.** 530/007849/2017.

## NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 293/2017- CONCEDER pensão à ARLETTE DA SILVA

FRANCISCO, esposa, do ex- servidor MANOEL FRANCISCO NETO, falecido em 09/10/2017 no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 214.065-5, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7° inciso III alínea "b" item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, a contar de 23/10/2017, conforme processo n.º 310/001463/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada a pensão mensal de ARLETTE DA SILVA FRANCISCO, esposa do ex-servidor MANOEL FRANCISCO NETO, falecido em 09/10/2017, no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01 -ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.065-5, a contar de 23/10/2017, conforme processo nº 310/001463/2017.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 24/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada , a empresa NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRA ESTRUTURA LTDA-ME, objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 14 de novembro de 2017, por mais 12 (doze) meses. Com o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Fundamento Legal: do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/001.413/17.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DA CPL CONTINUIDADE DO CERTAME

CONTINUIDADE DO CERTAME
TOMADA DE PREÇOS 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a abertura do ENVELOPE B –
PROPOSTA DE PREÇOS, referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS 007/2017,
processo nº 510003552/2017, será no dia 02/01/2018, as 10:00hrs – CPL/EMUSA . Niterói,
28 de dezembro de 2017. Presidente da CPL.